



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº: 924/2008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

(Que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a execução pelo Município de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgotos, conforme consta do Artigo 1 e da outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para execução pelo Município de Execução de emissário de esgoto sanitário em tubos de PVC rígido extensão de 2.035 metros de diâmetro e 150 milímetros, incluindo 30 poços de visita, iniciando na Vila Fraternidade e terminando no PV existente do emissário principal que leva à ETE do Ribeirão Soledade.

§ 1º O Convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da Lei.

§ 2º A Secretaria de Saneamento e Energia, participará com a importância de R\$ 339.105,05 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos), cabendo ao Município participar as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.

Artigo 2º A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL